

DETALHAMENTO DAS FASES

FASE 1: ANÁLISE DE CURRÍCULOS

A participação do candidato será através de entrega de currículos com foto atual, contendo no mínimo: nome, rg, cpf, endereço, email, telefone de contato, comprovante da escolaridade exigida e cópia de cnh (para os cargos de motorista e operador de máquinas). Os currículos serão recebidos na caixa postal 4423 do jornal Diário Popular, no período de 16/07 a 20/07 no horário das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 18:00 h.

O CANDIDATO SOMENTE PODERÁ ENVIAR CURRÍCULO PARA UM DOS CARGOS PRETENDIDOS

	CARGO	Critérios obrigatórios	Critério classificatório
1.1	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Escolaridade e habilitação para o cargo	Experiência na área de atuação e titulação
1.2	ESCREVENTE	Escolaridade e habilitação para o cargo	Experiência relacionada às atribuições do cargo e titulação
1.3	TECNICO SEG TRABALHO	Escolaridade e habilitação para o cargo	Experiência na área de atuação e titulação
1.4	INSTALADOR	Escolaridade e habilitação para o cargo	Experiência relacionada às atribuições do cargo e Prova prática
1.5	MOTORISTA	Escolaridade e habilitação para o cargo	Experiência relacionada às atribuições do cargo e Prova prática
1.6	OPERADOR DE MÁQUINAS	Escolaridade e habilitação para o cargo	Experiência relacionada às atribuições do cargo e Prova prática
1.7	OPERÁRIO	Escolaridade e habilitação para o cargo	Experiência relacionada às atribuições do cargo e Prova prática
1.8	ADVOGADO	Escolaridade e habilitação para o cargo	Experiência na área de atuação e titulação
1.9	BIÓLOGO	Escolaridade e habilitação para o cargo	Experiência na área de atuação e titulação
1.10	ENG. ELETRICISTA	Escolaridade e habilitação para o cargo	Experiência na área de atuação e titulação
1.11	ENG. MECANICO	Escolaridade e habilitação para o cargo	Experiência na área de atuação e titulação
1.1	ENG. QUIMICO	Escolaridade e habilitação	Experiência na área de

2		para o cargo	atuação e titulação
---	--	--------------	---------------------

Critérios Classificatório:

TÍTULO	PONTOS
TITULAÇÃO	Exigência/requisito do cargo – 0
Curso Técnico	1
Graduação	2
Especialização	3
Mestrado	4
Doutorado	5

- Quando a titulação for na área de Administração Pública, a pontuação será considerada em dobro.
- As pontuações não são cumulativas;
- O título de maior peso se sobrepõe às demais;
- Para cada titulação será considerado apenas um título.

DA EXPERIÊNCIA:

EXPERIÊNCIA	PONTOS
Até um ano	1
De 1 a 2 anos	2
Acima de 2 anos	3

Condições gerais:

A experiência deverá ser comprovada:

- registro na CTPS;
- Certidão emitida por ente público;
- Contrato de Prestação de serviços, com comprovação do recolhimento de contribuição previdenciária;
- Estágio, será considerado no mínimo 6 meses, ou horas correspondentes, para avaliação mínima de 01 ano.

Desempate:

Na hipótese de empate, o critério de classificação será o maior tempo de efetivo exercício.

FASE 2: ENTREVISTA

Perguntas guiadoras da fase de entrevista:

2.1. Perguntas relativas à experiência do candidato.

- Dúvidas surgidas na análise do currículo do candidato.
- Como foi realizado o trabalho X, elencado no seu currículo?
- Quais as principais dificuldades que você entende haver para desempenhar a função pretendida?

2.2. Perguntas ligadas a questões legais/operacionais:

- Tem disponibilidade para o trabalho e viagens?
- Apresenta clareza na apresentação das ideias (capacidade argumentativa, raciocínio lógico, discurso coerente e coeso)?

FASE 2 - : Entrevista coletiva, a ser realizada com os candidatos que atendam aos requisitos da fase 1, de acordo com os cargos

FASE 3 - Entrevista individual, a ser realizada com os candidatos que atendam aos requisitos da fase 2, de acordo com os cargos .

FASE 4 – Prova Prática – Para Os Cargos de Instalador, Motorista, Operador de Máquinas e Operário que Atenderam aos requisitos da Fase 3.

A prova prática de caráter eliminatório e classificatório destina-se a avaliar os conhecimentos práticos que os candidatos possuem no desempenho de atividades que são inerentes a funções do cargo, constando de demonstração prática de sua aptidão para o exercício do cargo.

A prova prática será realizada em data, horário e local previamente comunicados aos candidatos selecionados, sob responsabilidade da Autarquia.

Para a realização da prova prática o candidato deverá comparecer ao local da prova com 30 minutos de antecedência do horário estabelecido, portando a Carteira Nacional de Habilitação - CNH.

Todos os convocados iniciarão a prova prática com *10 (dez) pontos*, e durante a realização do teste prático serão avaliados por servidores da Autarquia que registrarão o cometimento de faltas, estabelecendo a nota do teste prático. Será considerado **apto** o candidato que obtiver ao término da prova prática no mínimo a nota de 06 (seis) pontos, desta forma o candidato que exceder o limite de **-4,00** (pontos negativos) fica eliminado do processo.

A Prova Prática, conforme aplicada ao cargo, terá sua nota somada à nota obtida na Fase 1, para composição da NOTA FINAL.

Não haverá prova fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes;

Não será admitido à prova, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido;

Não farão o teste prático se não tiver portando no momento do teste o documento de CNH (Carteira Nacional de Habilitação), sob pena de eliminação do candidato do processo seletivo.

E por fim, em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realizar novo teste, seja qual for o motivo alegado.

Todos os candidatos deverão apresentar-se com trinta minutos de antecedência, em trajes apropriados para o teste, e portando a CNH (Carteira Nacional de Habilitação), conforme exigência do cargo (para Motorista e Operador de Máquinas Pesadas).

Todos os candidatos aos cargos de Motorista e Operador de Máquinas Pesadas ficarão reunidos em uma sala com os aparelhos celulares desligados aguardando ao chamado para realizar o teste prático, devidamente acompanhado de um fiscal de prova, para garantir a igualdade entre os candidatos participantes do processo.

Na aplicação da prova prática, com utilização de equipamentos de elevado valor, pertencente ao SANEP poderá ser procedida, a critério da Banca de aplicação, a imediata exclusão do candidato que demonstre não possuir a necessária capacidade no seu manejo, sem risco de danificá-los.

Haverá um tempo máximo para a realização de cada item/quesito da prova, que será fixado pela comissão de provas, considerando a dificuldade e demais aspectos necessários para o desempenho satisfatório dos testes, por parte dos candidatos.

O candidato, ao terminar a prova prática, deverá se retirar do local de aplicação da prova a fim de não prejudicar o andamento do processo avaliatório bem como não intervir psicologicamente na avaliação do próximo candidato.

Realizada a Prova Prática, será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 6,0 na Prova Prática, sendo o resultado divulgado oportunamente.

Dos critérios para avaliação

Para o cargo de Motorista e Operador de Máquinas Pesadas a prova será aplicada nos veículos e equipamentos nas especificações que seguem, podendo haver alteração de veículo/equipamento, em caso de comprovada necessidade.

Para o cargo de Motorista a prova prática de direção veicular consistirá na condução de um Caminhão com terceiro eixo e será composta de três partes, quais sejam: Partida do motor a frio (considerar partida a frio, como se fosse a primeira do dia), manobras em local determinado (estacionar), e direção de veículo em percurso na via pública, devendo os candidatos observar todas as premissas de zelo pelo veículo, bem

como as normas contidas no CTB (Código de Trânsito Brasileiro).

Para o cargo de Operador de Máquinas Pesadas a prova prática consistirá na condução e operação de Retroescavadeira, e será composta de três partes, quais sejam: Partida do motor a frio (considerar partida a frio, como se fosse a primeira do dia), utilizar o equipamento em atividades de escavação em geral estabelecidas na hora do teste prático, utilizar a caçamba frontal do equipamento em atividades de plainar terrenos irregulares e/ou carregar caminhões caçamba, devendo os candidatos observar todas as premissas de zelo pelo veículo, bem como as normas contidas no CTB (Código de Trânsito Brasileiro).

Para o cargo de Operário a prova prática consistirá na avaliação da aptidão em serviços gerais, tais como: reconhecimento de materiais, equipamentos e diâmetros, empilhamento de tijolos e materiais, carga e descarga de material, subida em andaime, entre outros.

Para o cargo de Instalador a prova prática consistirá na avaliação da aptidão, tais como: reconhecimento de materiais, equipamentos e diâmetros, ligação de água, subida em andaime.

4 – DOS REQUISITOS MÍNIMOS, CARGOS E ATRIBUIÇÕES

4.1 REQUISITOS PARA ADMISSÃO:

a) Apresentar o atestado ou histórico escolar da escolaridade exigida, CNH vigente quando aplicável.

b) Ter sido aprovado na prova prática e classificado na Seleção Pública;

c) Ser de nacionalidade brasileira ou ser naturalizado brasileiro ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo dos direitos políticos, conforme preceitua a Constituição Federal e o Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972.

d) Ter idade igual ou superior a 18 anos e que não tenha completado 75 anos, conforme disposto na Emenda Constitucional nº 88, de 7 de março de 2015.

e) Estar em gozo dos direitos políticos;

f) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

g) Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do Art. 37 da Constituição Federal.

h) Não registrar antecedentes criminais, ou no caso destes, ter cumprido integralmente as penas cominadas e não ter passagens pela Polícia Civil sob acusações de crime contra a vida, a honra ou o patrimônio.

i) Não ter sido demitido ou exonerado pelo MUNICÍPIO DE PELOTAS, na forma da Administração direta e indireta, por justa causa ou em decorrência de processo administrativo disciplinar e não estar incompatibilizado com investidura na função, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de Sindicância e ou Inquérito Administrativo, na forma da lei;

Lei n 5.011/2003 - Art. 6º - É proibida a contratação nos termos desta Lei, de servidores da administração municipal, estadual ou federal, bem como empregados ou servidores de suas subsidiárias ou controladas, ressalvadas as hipóteses do inciso XVI do artigo 37 da Constituição da República.

j) Não cumprir sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

k) Ser considerado apto no exame de saúde pré-admissional, conforme rotina estabelecida pela Autarquia, devendo o candidato se submeter à avaliação psicológica e aos exames clínicos e laboratoriais julgados necessários.

l) Para motoristas e operadores na CNH deverá constar, “exerce atividade remunerada”

4.2 – DOS CARGOS E REMUNERAÇÃO

Cargo	Nº Vagas	Salario Base	Vale Alimentação
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1	R\$ 2.456,44	R\$ 543,33
ESCREVENTE	10	R\$ 1.644,39	R\$ 543,33
TÉCNICO SEG. TRABALHO	1	R\$ 2.456,44	R\$ 543,33
INSTALADOR	10	R\$ 1.123,22	R\$ 543,33
MOTORISTA	10	R\$ 1.160,46	R\$ 543,33
OPERADOR DE MAQUINAS	5	R\$ 1.644,39	R\$ 543,33
OPERÁRIO	6	R\$ 876,16*	R\$ 543,33
ADVOGADO	2	R\$ 4.582,75	R\$ 543,33
BIÓLOGO	1	R\$ 4.582,75	R\$ 543,33
ENG. ELETRICISTA	1	R\$ 4.582,75	R\$ 543,33
ENG. MECÂNICO	1	R\$ 4.582,75	R\$ 543,33
ENG. QUÍMICO	1	R\$ 4.582,75	R\$ 543,33

* o cargo de operário que tem valor-base de R\$ 876,16 receberá complemento até o valor do salário mínimo.

Fica estabelecido o ponto de corte de 05 vezes o número de vagas.

4.3 – ATRIBUIÇÕES

GRUPO I – CARGOS DE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA

TÉCNICO EM ENFERMAGEM - NÍVEL – 7

SÍNTESE DE ATRIBUIÇÕES – elaborar e executar planos e programas de proteção à saúde dos empregados, estudar as causas de absenteísmo, fazendo levantamentos de doenças profissionais e lesões traumáticas, coletar dados estatísticos de morbidade e mortalidade de trabalhadores, investigando possíveis relações com as atividades funcionais, para obter a continuidade operacional e aumento da produtividade, prestar primeiros socorros no local de trabalho, em caso de acidente ou doença, fazendo curativos ou imobilizações especiais, administrando medicamentos e tratamentos e providenciando o posterior atendimento médico adequado, para atenuar consequências e proporcionar apoio e conforto ao paciente, - elaborar e executar as atividades de assistência de enfermagem aos trabalhadores, proporcionando-lhes atendimento ambulatorial, no local de trabalho, controlando sinais vitais, aplicando medicamentos prescritos, curativos inalações e testes, coletando material para exame laboratorial, vacinações e outros tratamentos para reduzir o absenteísmo profissional, - organizar e administrar o setor de enfermagem da empresa, prevendo pessoal e material necessários, para promover o atendimento adequado às necessidades de saúde do trabalhador, planejar e executar programas de educação sanitária, divulgando conhecimentos e estimulando a aquisição de hábitos saudáveis, para prevenir doenças profissionais e melhorar as condições de saúde do trabalhador, e executar outras tarefas correlatas.

CARGA HORÁRIA: 36 horas semanais.

ESCOLARIDADE EXIGIDA E HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO: 2º grau completo, curso Técnico de Enfermagem, com registro regular no COREN.

ESCREVENTE - NÍVEL – 6

SÍNTESE DE ATRIBUIÇÕES – Serviços gerais de datilografia e digitação, com redação própria, operação de fichas e fichários, movimentação de documentos, arquivamento, controle rotineiro e execução de tarefas de rotina administrativa preestabelecida. Atendimento ao público. Responsabilidade por carteira de serviço, ou outras atribuições correlatas. Recepção e triagem do público que se dirige aos gabinetes diretivos, controle de agenda do grupo diretivo, quando assim lhe for determinado.

CARGA HORÁRIA: 36 horas semanais.

ESCOLARIDADE EXIGIDA E HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO: 2º grau completo

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - NÍVEL – 7

SÍNTESE DA ATRIBUIÇÕES: – promover o planejamento, a organização, divulgação e execução dos programas de segurança do trabalho; – realizar análise e investigação de acidentes, mantendo cadastro para orientação e prevenção, como também calcular a estimativa de custo; – organizar e fazer funcionar a CIPA; – inspecionar as obras contratadas de terceiros, informando-os quando não estiverem sendo observadas as normas de segurança do trabalho estabelecidas pela Autarquia; – verificar e analisar equipamentos, máquinas, métodos e processos de trabalho, visando identificar, eliminar ou controlar os fatores de risco de acidente do trabalho, doenças profissionais e agentes agressivos; – executar outras tarefas afins.

CARGA HORÁRIA: 36 horas semanais.

ESCOLARIDADE EXIGIDA E HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO: – Curso Técnico de Nível Médio e segurança do trabalho. – Registro na Secretaria de Segurança e Saúde do Trabalhador, do Ministério do Trabalho e Emprego.

GRUPO II – CARGOS DE ATIVIDADE OPERACIONAL

INSTALADOR - NÍVEL – 3

SÍNTESE DE ATRIBUIÇÕES – Executar operações de instalação e conserto de condutores de água, de esgotos, hidrômetros, aparelhos sanitários e equipamentos similares, além de trabalhos na distribuição de água potável e outras atividades afins.

CARGA HORÁRIA: 36 horas semanais.

ESCOLARIDADE EXIGIDA E HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO: 1º grau incompleto.

MOTORISTA - NÍVEL – 4

SÍNTESE DE ATRIBUIÇÕES – Dirigir veículos automotores, com habilitação profissional, devendo ser conhecedor das regras e leis de trânsito, efetuar troca de pneus, conservar a viatura, fazer carga e descarga e outras tarefas afins.

CARGA HORÁRIA: 36 horas semanais.

ESCOLARIDADE EXIGIDA E HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO: 1º grau incompleto, CNH categoria no mínimo C.

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - NÍVEL – 6

SÍNTESE DE ATRIBUIÇÕES – Operar veículos motorizados especiais, tais como guinchos, guindastes, de limpeza de esgotos, retro-escavadeiras, tratores de lâmina, rolos compactadores, niveladoras, etc., executar terraplenagens, nivelamentos, abaulamentos, taludes, abrir valetas, compactar, eventualmente conduzir outros veículos de menor categoria, auxiliar no conserto das máquinas, cuidar da limpeza e conservação

da máquina sob a sua responsabilidade, zelando pelo seu bom funcionamento, promover o abastecimento e lubrificação das máquinas, executar outras tarefas afins.

CARGA HORÁRIA: 36 horas semanais.

ESCOLARIDADE EXIGIDA E HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO: 1º grau incompleto, CNH categoria C.

OPERÁRIO - NÍVEL – 1

SÍNTESE DE ATRIBUIÇÕES – Realizar trabalhos de natureza manual ou braçal, nas áreas em que estiver lotado e outras atividades afins.

CARGA HORÁRIA: 36 horas semanais.

ESCOLARIDADE EXIGIDA E HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO: 1º grau incompleto.

GRUPO III – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

ADVOGADO - NÍVEL – ÚNICO

SÍNTESE DE ATRIBUIÇÕES – Assessoramento e execução de trabalhos técnicos de cunho institucional - legal. Representar a Autarquia em juízo ou fora dele, quando devidamente autorizado por quem de direito. Promover a execução da dívida ativa da Autarquia. Elaborar minutas de contratos, convênios, termos de compromisso e outros documentos da espécie, emitir pareceres jurídicos e outras atribuições correlatas.

CARGA HORÁRIA: 36 horas semanais.

ESCOLARIDADE EXIGIDA E HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO: Terceiro grau completo, curso de Direito e a habilitação legal para o exercício da profissão.

BIÓLOGO - NÍVEL – ÚNICO

SÍNTESE DE ATRIBUIÇÕES – Prestar assessoramento ao órgão de suprimento. Quanto à especificação de materiais e equipamentos, cuja armazenagem ou funcionamento estejam sujeitos a risco, proceder estudos sobre impacto ambiental no que se refere ao tratamento e disposição final do lixo, bem como a todos os projetos que envolvam obras de saneamento e tratamento de água, e outras atividades afins.

CARGA HORÁRIA: 36 horas semanais.

ESCOLARIDADE EXIGIDA E HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO: Terceiro grau completo, curso de Biologia e registro no CRBIO.

ENGENHEIRO ELETRICISTA - NÍVEL – ÚNICO

SÍNTESE DE ATRIBUIÇÕES: Elaborar e dirigir estudos e projetos de engenharia elétrica; estudar as características e especificações preparando plantas, técnicas de execução e recursos necessários para orientar as fases de construção, implantação e funcionamento, manutenção e reparação de instalações e equipamentos elétricos; analisar as condições

requeridas para o funcionamento das instalações de produção e distribuição de energia elétrica para determinar o custo dos projetos; projetar instalações e equipamentos, preparando desenhos e especificações e determinando os materiais a serem usados e os métodos de execução do trabalho para determinar dimensões, volume, forma e demais características; supervisionar as tarefas executadas pelos servidores que o auxiliam, acompanhando as etapas de implantação, manutenção e reparação das instalações e equipamentos elétricos; prestar assistência técnica para assegurar a observância das especificações de qualidade e segurança durante a execução do projeto; estudar, propor ou determinar modificações no projeto ou nas instalações e equipamentos elétricos em operação, participar dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão Interna de Prevenção de Acidentes; participar de atividades administrativas de controle e apoio referentes à sua área de atuação; participar de atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando treinamento em serviço ou ministrando aulas ou palestras para contribuir com o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; conduzir veículos automotores para o exercício do cargo, desde que habilitado; executar outras atividades afins.

CARGA HORÁRIA: 36 horas semanais;

ESCOLARIDADE EXIGIDA E HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO: Terceiro grau completo, curso de Engenharia Elétrica, com registro regular no CREA/RS.

ENGENHEIRO MECÂNICO - NÍVEL – ÚNICO

SÍNTESE DE ATRIBUIÇÕES: Elaborar e dirigir estudos e projetos de engenharia mecânica para construção, montagem ou manutenção de instalações e equipamentos de funcionamento mecânico; analisar, elaborar e executar projetos de máquinas, ferramentas e motores; projetar instalações e equipamentos, preparando desenhos e especificações técnicas de execução e determinando os materiais a serem usados; estudar os requisitos operacionais de instalações e equipamentos mecânicos examinando esboços e necessidades técnicas para execução e aperfeiçoamento; calcular os custos dos projetos apurando mão de obra necessária, materiais para fabricação, instalação, funcionamento, manutenção e reparo; controlar o desenvolvimento do projeto, supervisionando e orientando os aspectos técnicos dos processos de fabricação, montagem e instalação, para assegurar a observância das especificações e dos padrões de qualidade e segurança; prestar assistência técnica para assegurar a observância das especificações de qualidade e segurança durante a execução do projeto; estudar, propor ou determinar modificações no projeto ou nas instalações e equipamentos mecânicos em operação; participar dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão Interna de Prevenção de Acidentes; participar de atividades administrativas de controle e apoio referentes à sua área de atuação; participar de atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando treinamento em serviço ou ministrando aulas ou palestras para contribuir com o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; conduzir veículos automotores para o exercício do cargo, desde que habilitado;

executar outras atividades afins.

CARGA HORÁRIA: 36 horas semanais;

ESCOLARIDADE EXIGIDA E HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO: Terceiro grau completo, curso de Engenharia Mecânica, com registro regular no CREA/RS.

ENGENHEIRO QUÍMICO - NÍVEL – ÚNICO

SÍNTESE DE ATRIBUIÇÕES – Elaborar e executar projetos de tratamento de água, instalações de tratamento de água industrial e de rejeitos industriais, realizar estudos sobre produtos químicos, indústria química, petroquímica e de alimentos, participar de programas e campanhas de esclarecimento, da Autarquia, junto a população, para o melhor aproveitamento da água tratada e outras atividades afins.

CARGA HORÁRIA: 36 horas semanais;

ESCOLARIDADE EXIGIDA E HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO: Terceiro grau completo, curso de Engenharia Química, com registro regular no CRQ/RS.